

MINUTA PARA AUTORIZAÇÃO DE MODALIDADES AFIM DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR

Ex.^{mo} Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna

O Banco Comercial Português, S.A., sociedade aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o capital social de € 4.094.235.361,88, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882, adiante designado por “Millennium bcp” ou por “Banco”, desejando levar a efeito, a partir de 02/07/2016 e até 30/09/2016, um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio, que denominou “Captação de Clientes com utilização Digital”, requer a V. Ex.^a que, nos termos dos artigos 159.º e 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro, se digne conceder-lhe a necessária autorização, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. Objeto do Concurso

O Concurso “Captação de Clientes com utilização Digital” tem como objetivo premiar os Clientes que cumpram determinadas condições, com a atribuição de treze (13) prémios, cada um constituído por um Samsung S7 Edge, com um valor de 830€.

2. Participantes

O concurso destina-se a todos os clientes do Millennium bcp, titulares de contas individuais, que cumpram as condições abaixo descritas. A cada participante será atribuído um número de entradas de acesso ao sorteio em função dos seguintes critérios:

2.1 Novos Clientes:

Cliente que, entre 2 de julho e 30 de setembro de 2016, abra a sua primeira conta (plano de conta comercial, excluem-se contas Serviços Mínimos Bancários) e que, neste período, subscreva o Extrato Digital e efetue a ativação da APP ou Site (efetuando um *login* durante este período).

O cumprimento das condições precedentes, garante os seguintes números de entradas de acesso ao sorteio:

Com idade inferior a 18 anos: acesso a 4 entradas;

Com idades compreendidas entre 18-30 anos: acesso a 16 entradas;

Com idade superior a 30 anos: acesso a 4 entradas.

2.2 Atuais Clientes:

Clientes que à data de início da Campanha, 2 de julho, não eram detentores de nenhuma solução digital e que, no período da Campanha, aderirem cumulativamente ao extrato digital e ao *site* ou *APP* têm acesso a 2 entradas no sorteio;

Clientes que à data do início da Campanha, 2 de julho, apenas tenham aderido ao extrato digital e, no período da campanha, aderirem ao *site* ou *APP* têm acesso a 1 entrada no sorteio;

Clientes que à data do início da Campanha, 2 de julho, tenham aderido ao *Site* ou *APP* e, no período da Campanha, aderirem ao extrato digital têm acesso a 1 entrada no sorteio.

2.3 Para que possam beneficiar da atribuição de um número de entrada de acesso ao sorteio, os clientes têm de autorizar o Banco a prestar informações bancárias aos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, exclusivamente para efeitos de controlo do cumprimento dos critérios de seleção ou de eliminação no concurso, acima indicados, bem como autorizar a publicação em www.millenniumbcp.pt do respetivo nome e morada, no caso de serem contemplados no sorteio.

2.4 Os titulares de contas de depósitos à ordem empresas e empresários em nome individual, não são elegíveis para efeitos do sorteio.

3. Processo do Sorteio

3.1 Os números de entrada de acesso ao sorteio apenas serão considerados para efeitos de sorteio se, na data de realização do mesmo, se mantiverem as condições referidas em 2.1 e 2.2.

3.2 Os clientes que foram a sorteio numa semana mas não foram premiados, ficam automaticamente habilitados aos sorteios seguintes, até ao final da Campanha.

3.3 Ainda que cumprindo as condições acima referidas não serão admitidos ao sorteio os clientes que, à data da realização do sorteio ou até à data em que reclamarem o prémio, apresentem arresto, penhora, ou qualquer outra medida de apreensão judicial incidente sobre salários, pensões ou reforma creditados através do Banco ou incidente sobre saldos ou valores registados em contas bancárias em que o cliente seja titular ou contitular ou o incumprimento de quaisquer contratos creditícios celebrados com o Banco ou registo de devolução por falta ou insuficiência de provisão de cheques sacados pelo cliente em qualquer conta em que este seja titular ou contitular ou ainda notificação efetuada ao Banco da inibição do uso do cheque pelo titular.

3.4 Não serão admitidos ao concurso os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Banco e do respetivo grupo económico. São considerados “colaboradores”, para este efeito, as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao Banco ou empresa do respetivo grupo económico.

3.5 O Banco verificará se os clientes que se pretendam habilitar à “Captação de Clientes com utilização Digital” reúnem as condições indicadas no presente requerimento posto o que, para efeitos do sorteio, lhes serão atribuídos números, com numeração seguida a partir da unidade, segundo a sua ordem de entrada. Aqueles que não reúnam as mencionadas condições serão eliminados do concurso que os apresentará ao representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, na altura do respetivo apuramento.

3.6 A identificação dos concorrentes será feita por listagem ordenada por computador, onde constarão:

- Número sequencial gerado automaticamente, pelo sistema informático, para efeitos de sorteio;
- Nome do 1º titular da Conta à Ordem;
- Número da Conta;
- Número de Cliente;
- Morada;
- Contacto telefónico (caso possua).

3.7 Este concurso terá 13 sorteios, no âmbito dos quais serão atribuídos um total de 13 prémios iguais.

3.8 Cada sorteio realizar-se-á através de esferas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), contidas em recipiente para esse fim destinado, deste extraíndo-se tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão os números premiados.

Em cada extração, a 1ª (primeira) esfera a sair representará o algarismo das unidades, a 2ª (segunda), o das dezenas, a 3ª (terceira), o das centenas e assim sucessivamente. Caso o número que saia não seja um número atribuído, a extração é repetida.

3.9 Em cada sorteio será sorteado, por ordem de extração, um cliente efetivo e um cliente suplente. O cliente suplente receberá o prémio, na ausência da reclamação do mesmo pelo cliente efetivo.

3.10 No caso de, ao mesmo Cliente ou ao mesmo número, ser atribuído mais do que um prémio, só será mantida a primeira extração, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes ou números não premiados.

4. Regras do Concurso

Os Clientes que, em cada semana abaixo identificada, cumpram cumulativamente os critérios de elegibilidade ficam habilitados ao sorteio que se realizará na segunda 4^a feira seguinte (com exceção do dia 5 de outubro que é feriado), sendo os períodos e as datas de sorteio as seguintes:

- 1^a semana: de 2 a 8 de Julho – sorteio no dia 20 de Julho;
- 2^a semana: 9 a 15 de julho – sorteio no dia 27 de julho;
- 3^a semana: 16 a 22 de julho – sorteio no dia 3 de agosto;
- 4^a semana: 23 a 29 de julho – sorteio no dia 10 de agosto;
- 5^a semana: 30 de julho a 5 de agosto – sorteio no dia 17 de agosto;
- 6^a semana: 6 a 12 de agosto – sorteio no dia 24 de agosto;
- 7^a semana: 13 a 19 de agosto – sorteio no dia 31 de agosto;
- 8^a semana: 20 a 26 de agosto – sorteio no dia 7 de setembro;
- 9^a semana: 27 de agosto a 2 de setembro – sorteio no dia 14 de setembro;
- 10^a semana: 3 a 9 de setembro – sorteio no dia 21 de setembro;
- 11^a semana: 10 a 16 de setembro – sorteio no dia 28 de setembro;
- 12^a semana: 17 a 23 de setembro – sorteio no dia 6 de outubro;
- 13^a semana: 24 a 30 de setembro – sorteio no dia 12 de outubro.

5. Local e Hora de Realização do Sorteio

As operações de apuramento dos concorrentes e a determinação de contemplados realizar-se-ão no Tagus Park, edifício 3, piso 2, entre 20 de julho e 12 de outubro de 2016 às 16.00, na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

6. Valor e Características dos Prémios

Os prémios a atribuir serão, no total, 13 equipamentos Samsung S7 Edge, cujo valor unitário é de 830€ (Euros), incluindo IVA. Estes prémios não poderão ser convertidos em dinheiro.

Valor total dos prémios (valor líquido): 10.790€ (Euros).

A importância atrás indicada constitui o valor líquido do(s) prémio(s), sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto do Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, o seguinte: 19.618€ (Euros).

As importâncias devidas a título do Imposto do Selo constituem responsabilidade da entidade promotora.

7. Reclamação do Prémio

7.1 Os prémios referidos na condição 6 deverão ser reclamados no prazo de 90 dias a contar da data da realização do sorteio na Sucursal do Millennium bcp onde o premiado tem a sua conta domiciliada, diariamente, com exceção dos Sábados, Domingos e Feriados;

7.2 Na eventualidade de o sorteado efetivo não reclamar o prémio durante o período que antecede, será aquele comunicado ao premiado suplente no prazo máximo de 8 dias a contar da data do termo final daquele indicado em 7.1. O suplente terá então de reclamar o prémio no prazo de 30 dias contados da comunicação do Banco;

7.3 Os prémios serão entregues aos premiados em local a designar pelo Millennium bcp.

8. Publicitação do Concurso

O concurso será divulgado em www.millenniumbcp.pt, obrigando-se o Banco, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de Setembro, a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.

Após a determinação dos premiados, a requerente obriga-se a fazer anunciar pelos meios de publicidade indicados na condição 8.ª, o nome e morada dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

9. Entrega das Declarações Comprovativas

9.1 A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de trinta dias a contar do termo final daquele a que alude a condição das declarações comprovativas da entrega dos prémios, nas seguintes condições:

- a) Declaração assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu bilhete de identidade/cartão do cidadão.
- b) Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores, nas condições indicadas em a), acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão do menor.

9.2 No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela liquidação do Imposto do Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

9.3 No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição referida propõe-se que, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação, os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, revertam para instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

9.4 Também haverá idêntica reversão se, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento por parte da entidade organizadora de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento não for possível atribuir os correspondentes prémios.

9.5 A requerente compromete-se, a:

- a) Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que, nos termos da Portaria n.º 1203/2010, de 30.11.2010, irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

10. Outras Condições:

10.1 Através de todos os meios publicitários indicados em 8. Publicitação do Concurso, serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados como também a data limite de habilitação ao concurso.

10.2 A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

Pede deferimento,

Lisboa, 15 de junho de 2016